



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

035

= DECRETO Nº 2.167 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis, sítos neste Município, de propriedade de Luigi Geronimi:

Um lote de terreno, sob o nº 1 (um) do Jardim Angelina, nesta cidade, distrito, município e Comarca de Lorena, com frente para a Rua Dr. Pedro Vicente de Azevedo, medindo 14,10m (catorze metros e dez centímetros) de frente, por duas linhas, uma de 8,30m (oito metros e trinta centímetros) e outra de 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros) por 29,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros) de um lado, dividindo de um lado com herdeiros de Dalmo Alves; 30,35m (trinta metros e trinta e cinco centímetros) de outro lado, dividindo com o lote 2 e 15,00m (quinze metros) nos fundos, dividindo com o lote 3, encerrando a área de 438,24m² (quatrocentos e trinta e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados), distante 13,70m da esquina com a Rua Francisco Azevedo Nunes. Referido lote de terreno fora havido através o Registro R.1-14 990, do Livro 2, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena.

Um lote de terreno, sob nº 2 (dois) do Jardim Angelina, nesta cidade, distrito, município e Comarca de Lorena, com frente para a Rua Dr. Pedro Vi-

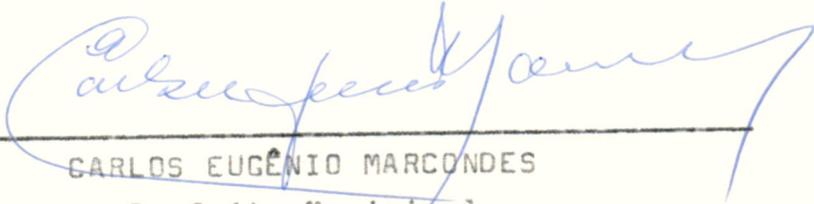


(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.167/84)

cente de Azevedo, medindo 13,70m (treze metros e setenta centímetros) de frente para a aludida via pública, fazendo esquina com a Rua Francisco Azevedo Nunes, por 30,35m (trinta metros e trinta e cinco centímetros) de um lado, dividindo com o lote 1; 33,70m (trinta e três metros e setenta centímetros) de outro lado, dividindo com a Rua Francisco Azevedo Nunes e 14,00m (catorze metros) nos fundos, dividindo com o lote 3, encerrando a área de 443,20m² (quatrocentos e quarenta e três metros e vinte centímetros quadrados). Referido lote de terreno fôra havido através o Registro R. 1-14 991, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Lorena. Ambos os lotes de terreno encontram-se murados, benfeitorias estas que integram a presente desapropriação.

- Artigo 2º - A presente expropriação destina-se à construção, nos referenciados lotes de terreno, de um Pronto Socorro destinado à assistência de emergência médico-hospitalar à população.
- Artigo 3º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de outubro de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

037

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.167/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de outubro de 1984.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =